



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 18/09/2015, Edição nº 4175, Página nº 35

DECRETO Nº 3.433/2015

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a atual situação pela qual os Municípios do Brasil e especialmente do Paraná estão passando com a queda do repasse dos impostos federais e estaduais,

Considerando ainda que os Municípios estejam cada vez mais assumindo compromissos financeiros que são de responsabilidade dos governos da União e dos Estados,

Considerando a decisão tomada pelos Prefeitos da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP em assembléia realizada nesta quinta-feira na parte da manhã em Cascavel de aderir ao movimento de paralisação proposto pela Associação dos Municípios de Paraná – AMP para o dia 21 de setembro de 2015:

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 21 de setembro de 2015 em apoio ao protesto promovido pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP e a Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

Art. 2º O atendimento nas Creches Municipais, Postos de Saúde da Sede e dos Distritos e as Escolas Municipais terão expediente normal.

Art. 3º A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura manterá plantão através do telefone (45)3253-1144.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito